



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005-2022

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Aquisição carimbos.**

Jataizinho, PR, 02 de maio de 2022.


BRUNO BARBOSA DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 026/2022-

1. Considerando o contido no Ofício nº. 015/2022 WABG, encaminhado à direção, bem como as necessidades elencadas, solicito proceda a cotação e posterior processo de dispensa nos moldes da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição dos bens/serviços antes mencionado, com os objetos abaixo transcritos:

Item	Quantidade
Borracha para carimbo automático modelo “Nykon Power 303” com o texto “ATESTO”	01
Borracha para carimbo automático modelo “Nykon Power 303” com o texto “Bruno Barbosa da Silva Presidente”	01
Borracha para carimbo automático modelo “Nykon Power 303” com o texto “Vânia Patricia dos Santos Primeira Secretária”	01
Carimbador numerador rotativo manual com 04 dígitos	01
Carimbador numerador rotativo manual com 10 dígitos	01

2. Compõe os ofícios antes mencionados termo de referência;

3. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 10 de maio de 2022.

-SANDRO LUCIANO FIDELIS-
Diretor Executivo
CPF nº 143.499.491-9

Ciência ao servidor responsável pelas cotações

Em ____/____/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Memorando nº. 015/2022/WABG

Jataizinho, 04 de maio de 2022.

Assunto: **Materiais a serem comprados - CARIMBOS**

Senhor Diretor,

Solicito que se dê início ao processo de compra de carimbos com as seguintes características:

Termos de referência:

1. Borracha para carimbo com o texto "ATESTO" na medida compatível com o carimbo automático "**Nykon Power 303**", somente a borracha para que seja aplicada em carimbo já existentes;

2. Borracha para carimbo com o texto "Bruno Barbosa da Silva Presidente" na medida compatível com o carimbo automático "**Nykon Power 302**", somente a borracha para que seja aplicada em carimbo já existentes;

3. Carimbo numerador rotativo manual de 4 dígitos;

4. Carimbo numerador rotativo manual de 10 dígitos.

Respeitosamente,

Wanilson Glatz
Agente Operacional
CPF 055.022.809-85

Wanilson A. B. Glatz
Agente Operacional e
Auxiliar de Controle Interno

PROTOCÓLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Sr. SANDRO JULIANO FIDÉLIS

DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Jataizinho, PR

Nº

387

Em

05/2022

orçamento carimbos

compras@jataizinho.pr.leg.br

24 de Maio de 2022 10:01

Para: carimbosexpresso@hotmail.com

Olá,

Conforme conversado via telefone, segue a solicitação de orçamento, se possível com um prazo de 30 dias.

Respeitosamente,

Wanilson A. B. Glatz
Câmara Municipal de Jataizinho.



orçamento carimbos

compras@jataizinho.pr.leg.br

24 de Maio de 2022 09:59

Para: rochacarimbos@sercomtel.com.br

Olá,

Conforme conversado via telefone, segue a solicitação de orçamento, se possível com um prazo de 30 dias.

Respeitosamente,

Wanilson A. B. Glatz
Câmara Municipal de Jataizinho.



orçamento carimbos

compras@jataizinho.pr.leg.br

24 de Maio de 2022 10:00

Para: carimboslondrina@gmail.com

Olá,

Conforme conversado via telefone, segue a solicitação de orçamento, se possível com um prazo de 30 dias.

Respeitosamente,

Wanilson A. B. Glatz
Câmara Municipal de Jataizinho.





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Item	Quantidade	Preço
Borracha para carimbo automático modelo “Nykon Power 303” com o texto “ATESTO”	01	15,00
Borracha para carimbo automático modelo “Nykon Power 303” com o texto “Bruno Barbosa da Silva Presidente”	01	15,00
Borracha para carimbo automático modelo “Nykon Power 303” com o texto “Vânia Patricia dos Santos Primeira Secretária”	01	15,00
Carimbador numerador rotativo manual com 04 dígitos	01	32,00
Carimbador numerador rotativo manual com 10 dígitos	01	59,00
TOTAL		136,00

Nome da empresa: CARIMBOS LONDRINA LTDA.

CNPJ: 75.238.964/0001-71

Validade do orçamento: 25/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Item	Quantidade	Preço
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "ATESTO"	01	12.00
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "Bruno Barbosa da Silva Presidente"	01	12.00
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "Vânia Patricia dos Santos Primeira Secretária"	01	12.00.
Carimbador numerador rotativo manual com 04 dígitos	01	25.00
Carimbador numerador rotativo manual com 10 dígitos	01	55.00
TOTAL		116.00.

Nome da empresa: Carimbos Cometa Ltda

CNPJ: 18.949.851/0001-40

Validade do orçamento: 10/11/18

18.949.851/0001-40

CARIMBOS COMETA LTDA

Av. Higienópolis, 333 Loja 1

Centro - CEP 86020-080

LONDRINA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Solicitamos o orçamento para os itens abaixo elencados:

Item	Quantidade	Preço
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "ATESTO"	01	R\$ 20,00
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "Bruno Barbosa da Silva Presidente"	01	R\$ 20,00
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "Vânia Patricia dos Santos Primeira Secretária"	01	R\$ 20,00
Carimbador numerador rotativo manual com 04 dígitos	01	R\$ 26,00
Carimbador numerador rotativo manual com 10 dígitos	01	R\$ 50,00
TOTAL		136,00

Nome da empresa: CARIMBOS EXPRESSO LTDA.

CNPJ: 78.288.354/0001-70

Validade do orçamento: 30 DIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.949.851/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/09/2013

NOME EMPRESARIAL
CARIMBOS COMETA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARIMBOS COMETA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV HIGIENOPOLIS

NÚMERO
333

COMPLEMENTO
LOJA 1

CEP
86.020-080

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROCHACARIMBOS@SERCOMTEL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3324-8551/ (43) 9667-3363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 10:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 18.949.851/0001-40
NOME EMPRESARIAL: CARIMBOS COMETA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ISABELLA OLIVEIRA ROCHA MARTIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/06/2022 às 10:42 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARIMBOS COMETA LTDA
CNPJ: 18.949.851/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:15 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **48D1.E81F.3A81.1A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026972928-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.949.851/0001-40**

Nome: **CARIMBOS COMETA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2764781 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CARIMBOS COMETA LTDA
CPF/CNPJ: 18.949.851/0001-40

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Si0eC6RW0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.949.851/0001-40

Razão Social: CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA 85875821949

Endereço: AV HIGIENOPOLIS 269 SALA 04 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052502082269336480

Informação obtida em 10/06/2022 10:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIMBOS COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.949.851/0001-40

Certidão nº: 18542216/2022

Expedição: 10/06/2022, às 10:46:12

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIMBOS COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.949.851/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 18949851000140

Data da consulta: 10/06/2022 10:47:55
Data da última atualização: 09/06/2022 16:00:03

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades ilícitas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades ilícitas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o petiçãoamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

- a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;
- b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;
- c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I - na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II - para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III - para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ato de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no caput deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I - para a Coordenadoria de Acompanhamento de Ato de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II - para a Coordenadoria de Auditorias:

- a) caud@tce.pr.gov.br;
- b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;
- c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;
- d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;
- e) paf.recelta@tce.pr.gov.br;

III - para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

- a) cmex@tce.pr.gov.br;
- b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV - para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V - para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

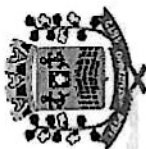


TCEPR

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sem publicações





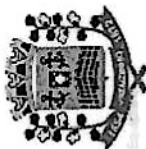
Câmara Municipal de Jataizinho - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 06/06/2022

Página: 1					
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Corte de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/APU/DIES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo aut.	
01 CÂMARA MUNICIPAL					
001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0001.1001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.679.500,00	1.679.500,00	564.156,50	1.115.343,50	
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.679.500,00	1.679.500,00	564.156,50	1.115.343,50	
00010 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	131.000,00	131.000,00	3.793,00	127.207,00	
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
00020 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	31.000,00	31.000,00	3.793,00	27.207,00	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.548.500,00	1.548.500,00	560.363,50	988.136,50	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	1.050.000,00	1.050.000,00	373.555,39	686.434,61	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
00040 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	170.000,00	170.000,00	58.847,60	113.152,40	
3.1.90.19.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
00060 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
00050 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
00070 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	40.000,00	40.000,00	11.668,21	28.331,79	
3.3.90.06.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					
00080 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	2.000,00	2.000,00	909,00	1.091,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
00090 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	30.000,00	30.000,00	17.522,80	12.477,20	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00100 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	20.000,00	20.000,00	990,00	19.010,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
00110 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
00120 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
00130 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	2.000,00	2.000,00	1.117,14	882,86	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
00140 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00150 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	57.000,00	57.000,00	43.072,31	13.927,69	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
00160 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	60.000,00	60.000,00	16.000,00	44.000,00	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
00170 E 0001 000101070000 Recursos Ordinários (Líres)	28.000,00	28.000,00	8.061,66	19.938,34	

Emitido por: Suporte, na versão 5028 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

03/05/2022 13:34:23



Câmara Municipal de Jataizinho - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 06/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/AFU/DES/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00180	E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00180	E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500,00	14.500,00	5.227,54	9.272,46
00200	E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00210	E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00220	E 00001 000101070000 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	25.371,85	18.628,15
Total Geral		1.679.500,00	1.679.500,00	554.156,50	1.115.343,50

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 06/06/2022

Sandro Julião Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.748.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005-2022

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: CARIMBOS COMETA

CNPJ: 18.949.851/0001-40

OBJETO: Aquisição de carimbos

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "ATESTO"	12,00	01	12,00 ✓ 450
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "Bruno Barbosa da Silva Presidente"	12,00	01	12,00 ✓ 451
Borracha para carimbo automático modelo "Nykon Power 303" com o texto "Vânia Patricia dos Santos Primeira Secretária"	12,00	01	12,00 ✓ 452
Carimbador numerador rotativo manual com 04 dígitos	25,00	01	25,00 ✓ 453
Carimbador numerador rotativo manual com 10 dígitos	55,00	01	55,00 ✓ 454
TOTAL (R\$)			RS 116,00 ✓

VALOR TOTAL: R\$ 116,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **CARIMBOS COMETA** com valor total de R\$ 116,00:

Empresa	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$) com desconto		
1- Carimbos Cometa	R\$ 116,00	---		
2- Carimbos Londrina	R\$ 136,00	---		
3- Carimbos Expresso	R\$ 136,00	---		

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (**CARIMBOS COMETA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 010 a 016).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 017, contudo registre-se que o TCE/PR encontra-se com seu portal na Internet indisponível para quaisquer procedimentos, inclusive a busca no sistema de inabilitados e inidôneas, conforme disposto nas portaria juntada às fls. 018.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (**categoria 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**), havendo saldo de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais), para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 019 a 020).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Jataizinho, PR, 10 de junho de 2022.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Agente Legislativo / Diretor Executivo

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 06/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Dispensa de licitação. Aquisição de carimbos. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 005/2022, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de carimbos, por esta Câmara Municipal (fls. 001/003).

O servidor efetivo Sandro Juliano Fidelis, que se encontra no exercício do cargo de Diretor Executivo, finalizou, de forma temporária e excepcional, o processo de dispensa em questão, tendo em vista que ainda não foi designado outro servidor para desempenhar as funções da servidora efetiva Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino enquanto durar a sua licença¹.

Não há nos autos solicitação que comprove o valor máximo para a contratação em análise, tendo em vista que esta Casa se encontra sem contrato de prestação de serviços na área contábil.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

¹ <https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/portarias/portaria-014-2022.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, **excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material**².

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável³.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

² "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...).".

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

(...).".

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...).".

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.

d.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 021/023).

A Direção desta Casa apresentou como justificativa para a aquisição de carimbos, o pedido apresentado pelo Agente Operacional e Auxiliar de Controle Interno, Wanilson A. B. Glatz (fls. 003).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 019/020), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 3 (três) cotações para o objeto de dispensa, as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado** (fls. 007/009).

A empresa vencedora, **CARIMBOS COMETA LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 010/016).

A certidão de fls. 012, apresentada pela vencedora, tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não a impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)⁴.

⁴ Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Foi anexado aos autos apenas consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU) – fls. 017, haja vista que o site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) se encontra indisponível (fls. 018).

Por fim, importa registrar que não houve a juntada do contrato social da empresa vencedora, o qual é imprescindível para a Contabilidade desta Casa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, desde que seja juntado aos autos de dispensa n.º 005/2022 fotocópia do contrato social da empresa vencedora.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 14 de junho de 2022.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 475

Em

14/06/2022

Sandro Juliano Fidelis
Sandro Juliano Fidelis

CPF nº 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: CARIMBOS COMETA

CNPJ: 18.949.851/0001-40

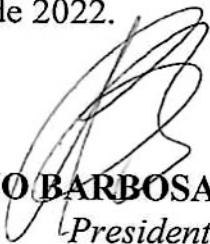
OBJETO: Aquisição de carimbos

VALOR TOTAL: R\$ 116,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa CARIMBOS COMETA, CNPJ nº. 18.949.851/0001-40, tendo como objeto a aquisição de carimbos, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.


-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Objeto: Aquisição de um cooler para resfriamento de quadro de comando das instalações elétricas do poço artesiano da Seção Makuta - Zona Rural.

Valor Global: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Empresa: VERTICAL ELÉTRICO & CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 85.096.196/0001-12

Dotação Orçamentária:

17.511.0016.02060 - Operação e Manutenção do sistema de Água - Zona Rural

33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico

02076 - Recursos Ordinários (Livre) - Recursos do Tesouro Ex. Corrente

Jataizinho, 31 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos para manutenção da Estação de Captação de Água bruta do Rio Tibagi, manutenção do Booster da Br 369, manutenção da sede administrativa e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto.

Valor Global: R\$ 569,06 (quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Empresa: VERTIDAL ELÉTRICO & CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 85.096.196/0001-12

Dotação Orçamentária:

17.512.0016.02061 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico

17.512.0016.02062 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico

17.122.0016.02059 - Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE

33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico

02076 - Recursos Ordinários (Livre) - Recursos do Tesouro Ex. Corrente

Jataizinho, 03 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 45.808.761/0001-02

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa LONDRICHAMAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº.

45.808.761/0001-02, tendo como objeto a aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: CARIMBOS COMETA

CNPJ: 18.949.851/0001-40

OBJETO: Aquisição de carimbos

VALOR TOTAL: R\$ 116,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa CARIMBOS

COMETA, CNPJ nº. 18.949.851/0001-40, tendo como objeto a aquisição de carimbos, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.0

Jataizinho, PR, 14 de junho de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente